

## **POLÍTICA DE ÉTICA, INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO**

**Instituto Mundo Novo**, associação sem fins lucrativos com sede na cidade de Mesquita, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Adolfo de Albuquerque, 109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07031769/0001-16, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada, doravante denominado INSTITUTO.

O Instituto está comprometido com os mais altos padrões de integridade, transparência e responsabilidade. Esta política tem como objetivo prevenir, detectar e lidar com atos de corrupção, suborno e outras práticas ilegais ou antiéticas no ambiente de trabalho. Ela reflete o compromisso da organização em atuar de forma ética em todos os níveis e garantir o cumprimento das leis nacionais e internacionais sobre corrupção

Esta política visa estabelecer diretrizes claras para garantir que todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e outras partes interessadas compreendam as expectativas do Instituto Mundo Novo no que se refere ao comportamento ético, ao combate à corrupção e ao suborno, e para promover um ambiente de trabalho íntegro e transparente.

### **Âmbito de Aplicação**

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, independentemente da sua função ou nível hierárquico, bem como a terceiros que tenham relações comerciais ou contratuais com o Instituto Mundo Novo, incluindo, mas não se limitando a, fornecedores, clientes e negociações de serviços.

1. Corrupção: Qualquer ato ou tentativa de obter uma vantagem indevida, para si ou para terceiros, por meio de práticas ilegais, antiéticas ou fraudulentas.
2. Suborno: Oferta, promessa, doação, limitada ou solicitação de vantagem indevida de qualquer natureza como incentivo para influenciar a ação de alguém em uma posição de confiança.
3. Conflito de Interesses: Situação em que os interesses pessoais de um colaborador ou de uma terceira parte podem interferir ou parecer interferir nos interesses do Instituto Mundo Novo.

### **Princípios Éticos**

O Instituto Mundo Novo espera que todos os seus colaboradores estejam de acordo com os seguintes

1. Integridade: Agir de maneira honesta e justa em todas as atividades comerciais.
2. Transparência: Comunicar abertamente informações relevantes sobre os processos e operações da organização.
3. Conformidade Legal: Cumprir todas as leis e regulamentos locais e internacionais aplicáveis ao combate à corrupção e suborno.
4. Responsabilidade: Assumir a responsabilidade pelos próprios atos e decisões.

### **Proibição de Suborno e Corrupção**

Nenhum colaborador ou terceiro pode oferecer, prometer, aceitar ou solicitar qualquer forma de suborno ou vantagem indevida. É proibido realizar pagamentos de facilitação ou oferecer

presentes, entretenimento ou hospitalidade que possam ser interpretados como tentativas de decisões ou obter.

### **Conflito de Interesses**

Todos os colaboradores devem evitar situações que possam criar ou aparentar um conflito de interesses. Caso surja um conflito de interesses, o colaborador deve informar seu superior imediatamente e o departamento administrativo para orientação e resolução adequada.

### **Denúncia e Proteção ao Denunciante**

O Instituto Mundo Novo encorajou todos os colaboradores a denunciarem qualquer suspeita de suborno, corrupção ou outras condutas antiéticas. O canal de denúncias será mantido de forma confidencial e o denunciante será protegido contra qualquer forma.

### **Treinamento e Capacitação**

Todos os colaboradores devem participar de treinamentos periódicos sobre ética, integridade, anticorrupção e combate ao suborno para garantir a conformidade do objetivo citado.

### **Consequências pelo Não Cumprimento**

A violação desta política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa, bem como ações legais.

### **Revisão da Política**

Esta política será revisada periodicamente para garantir que ela continue adequada e eficaz para prevenir práticas corruptas e subornos, de acordo com as melhores práticas de mercado e mudanças legislativas.

### **Aprovação e Vigência**

Esta política foi aprovada por Bianca Simãozinho Carvalho Vieira e entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2024.